



Município de Bom Jesus/SC
CNPJ: 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, n° 435, centro

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais em Medicina e Segurança do Trabalho, compreendendo:

PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), renovação anual, levantamento de riscos em geral gerando dados para o PCMSO;

PCMSO (Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional), renovação anual;

LTCAT (Laudo Técnico de Condição de Ambiente de Trabalho), com medidas qualitativas, que pode ser alterado conforme a alteração do Layout da Empresa, elaborado a partir de informações do PPRA e PCMSO;

E-Social: Incluso a Geração de Lotes S-2210/S-2220/S-2240 e transmissão E-Social – 2022.

PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) entregue ao funcionário ou a empresa no momento da demissão, que será alimentado constantemente conforme as mudanças de função do funcionário;

Gerenciamento da carteira de Medicina e Segurança do Trabalho com aviso de vencimento de periódicos e orientação nos casos de possíveis dúvidas. 01(uma) visita mensal do Técnico de Segurança;

EXAMES OCUPACIONAL (Admissional, Periódico, Demissional, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Avaliação/Validação de Atestado Médico);

Visitas Técnicas: 01 visita técnica por mês;

PPP: Demissional.

SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Responsável: Amarildo Jung

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os Programas de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho são parte fundamental para a construção e manutenção da qualidade de vida dos trabalhadores e têm como objetivo atuar de maneira preventiva, com ações que visam eliminar ou atenuar os riscos ocupacionais bem como as causas de mal-estar no ambiente de trabalho.



Município de Bom Jesus/SC
CNPJ: 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

Dessa forma, justifica-se a presente contratação, haja vista a necessidade do município em atender as normas relativas à segurança e saúde ocupacional, zelando pela integridade de seus servidores públicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

No município de Bom Jesus/SC estamos nos adequando à Nova Lei de Licitações motivo pelo qual encontra guarida na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21 que prevê um prazo de adequação de 6 anos para municípios abaixo de 20 mil habitantes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

As propostas deverão conter as especificações do serviço a ser prestado, como quantidade de horas diárias/semanais, se o serviço será prestado *in loco* ou de forma remota.

3.1 A contratação será composta pelas seguintes especificações e requisitos:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais em Medicina e Segurança do Trabalho, compreendendo:</p> <p>PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), renovação anual, levantamento de riscos em geral gerando dados para o PCMSO;</p> <p>PCMSO (Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional), renovação anual;</p> <p>LTCAT (Laudo Técnico de Condição de Ambiente de Trabalho), com medidas qualitativas, que pode ser alterado conforme a alteração do Layout da Empresa, elaborado a partir de informações do PPRA e PCMSO;</p> <p>E-Social: Incluso a Geração de Lotes S-2210/S-2220/S-2240 e transmissão E-Social – 2022.</p> <p>PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) entregue ao funcionário ou a empresa no momento</p>	Mês	11



Município de Bom Jesus/SC
CNPJ: 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, n° 435, centro

	<p>da demissão, que será alimentado constantemente conforme as mudanças de função do funcionário; Gerenciamento da carteira de Medicina e Segurança do Trabalho com aviso de vencimento de periódicos e orientação nos casos de possíveis dúvidas. 01(uma) visita mensal do Técnico de Segurança;</p> <p>EXAMES OCUPACIONAL (Admissional, Periódico, Demissional, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Avaliação/Validação de Atestado Médico);</p> <p>Visitas Técnicas: 01 visita técnica por mês;</p> <p>PPP: Demissional.</p>		
--	---	--	--

3.1.1 A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes requisitos:

- Possuir software de Gestão e controle dos exames periódicos, que permita acesso direto administração municipal para agendamento das consultas médicas digitalmente, visando a agilidade e controle dos processos.
- Dispor de ASO em formato Digital.
- Possuir na própria clínica Aparelho de Radiologia por imagem;
- Possuir na própria clínica aparelho de ECG (Eletrocardiograma);
- Possuir na própria clínica aparelho de EEG (Eletroencefalograma);

3.1.2 Deverá conter os seguintes profissionais registrados na própria empresa:

- No mínimo 2 (dois) profissionais Médicos do Trabalho registrados na clínica;
- 1 Médico Clínico em período integral, com devido contrato de serviços para fins de comprovação;
- 1 Médico Ortopedista e Traumatologista com devido contrato de serviços para fins de comprovação;
- 1 Psicóloga em período integral, com devido contrato de serviços para fins de comprovação;
- 1 Fisioterapeuta em período integral, com devido contrato de serviços para fins de comprovação;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Relação Demanda/serviço a ser adquirido:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-----	--------	-------------	-------------



Município de Bom Jesus/SC
CNPJ: 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, n° 435, centro

1	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais em Medicina e Segurança do Trabalho, compreendendo:</p> <p>PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), renovação anual, levantamento de riscos em geral gerando dados para o PCMSO;</p> <p>PCMSO (Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional), renovação anual;</p> <p>LTCAT (Laudo Técnico de Condição de Ambiente de Trabalho), com medidas qualitativas, que pode ser alterado conforme a alteração do Layout da Empresa, elaborado a partir de informações do PPRA e PCMSO;</p> <p>E-Social: Incluso a Geração de Lotes S-2210/S-2220/S-2240 e transmissão E-Social – 2022.</p> <p>PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) entregue ao funcionário ou a empresa no momento da demissão, que será alimentado constantemente conforme as mudanças de função do funcionário;</p> <p>Gerenciamento da carteira de Medicina e Segurança do Trabalho com aviso de vencimento de periódicos e orientação nos casos de possíveis dúvidas. 01(uma) visita mensal do Técnico de Segurança;</p> <p>EXAMES OCUPACIONAL (Admissional, Periódico, Demissional, Retorno ao Trabalho, Mudança de Função e Avaliação/Validação de Atestado Médico);</p> <p>Visitas Técnicas: 01 visita técnica por mês;</p> <ul style="list-style-type: none">• PPP: Demissional.	Mês	11	R\$ 1.990,00	R\$ 21.890,00
---	---	-----	----	--------------	---------------

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Município de Bom Jesus/SC
CNPJ: 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, e eficiência.

Item	Uni	Quant.	Empresa	Valor Unit	Valor Total
Prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho (estimado para 450 servidores do Município, Fundação Cultural e Fundo Municipal de Saúde). Município de São Carlos.	Mês	12	Clínica Médica Hermes Ltda	1.990,00	23.880,00
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, assessoria e execução e de saúde ocupacional e segurança do trabalho, destinados aos servidores do Município de Luzerna/SC.	Mês	12	RC Segurança do Trabalho Ltda	2.000,00	24.000,00
Contratação de empresa para implementar e manter as ações voltadas à medicina do trabalho,	Mês	12	Masterplan Ltda	3.650,00	43.800,00



Município de Bom Jesus/SC
CNPJ: 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

em conformidade com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e previdência e geração de informações ao e-social do Município de Caibi.					
--	--	--	--	--	--

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações feitas por outros órgãos e entidades, nada constando sobre o referido item. Dessa forma, com fundamento no Decreto 012/2023, Art. 5º, II, foi realizada pesquisa de contratações similares em outros municípios do Estado de Santa Catarina.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A Estimativa de contratação é de R\$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais).

Objeto	Quant. Uni./mês	Clínica Médica Hermes Ltda	RC Segurança do Trabalho Ltda	Masterplan Ltda
Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais em Medicina e Segurança do Trabalho.	11	R\$ 1.990,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.650,00

OBS: a pesquisa de preço foi realizada por meio eletrônico, em sites oficiais dos Municípios, bem como no Portal de Compras Públicas, com fundamento no Decreto 012/2023, Art. 5º, II.

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços do presente objeto deverão ser prestados no estabelecimento da contratada, bem como junto a Prefeitura Municipal nos casos de visitas técnicas.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Município de Bom Jesus/SC
CNPJ: 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, n° 435, centro

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020)

Os Programas de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho são parte fundamental para a construção e manutenção da qualidade de vida dos trabalhadores e têm como objetivo atuar de maneira preventiva, com ações que visam eliminar ou atenuar os riscos ocupacionais bem como as causas de mal-estar no ambiente de trabalho.

É notório que é de obrigação do Município o zelo com o servidor público, atuando para que o trabalhador tenha um bom ambiente de trabalho, pautado na prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.

Dessa forma, justifica-se a presente contratação, haja vista a necessidade do município em atender as normas relativas à segurança e saúde ocupacional, zelando pela integridade de seus servidores públicos.

Para tanto, a contratada deverá elaborar os planos relacionados aos programas de saúde ocupacional, bem como exames necessários, além de outros serviços constantes no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

A presente contratação trata-se de prestação de serviços, sendo que serão pagos de forma parcelada, conforme estimativa de quantidades acima especificadas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

Com a presente contratação o Município busca zelar pela integridade de seus servidores públicos, por meio dos programas de saúde ocupacional, atendendo também as normas relativas à segurança e saúde ocupacional que são de obrigação do ente público.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).



Município de Bom Jesus/SC
CNPJ: 01.551.148/0001-87
Rua Pedro Bortoluzzi, n° 435, centro

Não serão necessárias providências prévias ao contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020).

Nesta contratação não existem possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020).

Declaro viável esta contratação.

Bom Jesus/SC, 01 de fevereiro de 2024.

Amarildo Jung
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças